



TERMO ADITIVO Nº 204/2026
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 072/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RESENDE & HERMES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.773.158/0001-92, com sede na Rua Coronel Miranda nº 967, Pavmto 02 Bairro Boqueirão - Passo Fundo/RS, neste ato representada pela Sra. **Mirta Teresinha Resende**, portadora da Cédula de Identidade nº 1033221118 SSP/RS, inscrita no CPF nº 426.382.910-72, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Licença de Assinatura Mensal, item 2 do Contrato, **até 31 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor contratado será corrigido em 4,39%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal do item 2 para **R\$ 577,15 (quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, 28 de maio de 2026.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RESENDE & HERMES LTDA
Mirta Teresinha Resende
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
CPF 018.498.120-47

Luciane Vogt
CPF 885.700.290-04



Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

2

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 204/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a **EMPRESA RESENDE & HERMES LTDA.**